



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Ademir Ortiz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ordenador da Despesa: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de locação, por hora, de caminhão equipado com guindaste articulado do tipo Munck e de empilhadeira, com fornecimento de operador e combustível**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Vargem do Sul/SC.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos relacionadas à **movimentação, elevação, carga e descarga de materiais e equipamentos, trabalhos em altura e execução de serviços em locais de difícil acesso**.

A utilização de caminhão Munck possibilita a realização de serviços que exigem elevação e movimentação de cargas, bem como o acesso de trabalhadores a determinados pontos em altura mediante utilização de cesto aéreo adequado, proporcionando maior segurança, agilidade e eficiência na execução das atividades.

A empilhadeira, por sua vez, é necessária para a movimentação, carga, descarga, organização e posicionamento de materiais e cargas que, em razão do peso ou volume, não podem ser movimentados de maneira segura e eficiente por meios convencionais.

A contratação por meio de locação mostra-se mais adequada diante da natureza eventual e variável da demanda, permitindo que o Município utilize os equipamentos conforme a necessidade, sem assumir os custos permanentes decorrentes da aquisição, manutenção, depreciação, armazenamento, seguro e demais despesas relacionadas à manutenção de equipamentos próprios.

A contratação também contribuirá para a redução de riscos aos servidores e demais envolvidos na execução dos serviços, proporcionando equipamentos adequados e operadores capacitados para as atividades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento de **menor preço por item**.

A empresa interessada deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigências estabelecidas no edital.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das eventuais contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Os equipamentos disponibilizados deverão:

- a) estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança;
- b) possuir manutenção preventiva e corretiva em dia;
- c) atender à legislação de trânsito, às normas técnicas e às normas de segurança aplicáveis;
- d) possuir documentação e licenciamento regular, quando aplicável;
- e) ser conduzidos e operados por profissionais devidamente habilitados, capacitados e aptos para as respectivas funções;
- f) ser disponibilizados com combustível suficiente para a realização dos serviços solicitados;
- g) permanecer sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, conservação, combustível, operação, seguros e demais custos necessários à prestação dos serviços.

Os valores apresentados pelas licitantes deverão contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo combustível, operador/motorista, manutenção, deslocamento, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e demais despesas diretas e indiretas.

4. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 ITEM 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK

Locação, por hora, de caminhão equipado com guindaste articulado hidráulico do tipo Munck, em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, com lança hidráulica, estabilizadores e cesto aéreo compatível com o equipamento, quando necessário, incluindo operador/motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, deslocamento e todos os demais custos necessários à execução dos serviços.

O equipamento deverá possuir alcance vertical mínimo de 15 (quinze) metros e capacidade mínima de levantamento de 4.000 kg junto à base do equipamento, observadas as capacidades de carga e os limites operacionais definidos pelo fabricante.

Quando utilizado para trabalhos em altura, deverá ser disponibilizado cesto aéreo adequado à atividade, devidamente instalado, certificado e em condições regulares de uso, com capacidade mínima compatível com a operação e nunca inferior a 130 kg, observadas as normas de segurança aplicáveis.

O caminhão, o guindaste, o cesto aéreo e os demais acessórios deverão possuir manutenção e inspeções em dia, bem como atender à legislação de trânsito, às normas técnicas e às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à operação.

O equipamento deverá ser adequado para serviços de elevação, movimentação e posicionamento de materiais, equipamentos e estruturas, bem como para atividades que demandem acesso em altura, sempre respeitando sua capacidade operacional e as condições de segurança do local de execução.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

4.2 ITEM 02 – LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA

Locação, por hora, de empilhadeira em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, com capacidade mínima de levantamento de 1.000 kg, incluindo operador devidamente capacitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, deslocamento e todos os demais custos necessários à execução dos serviços.

O equipamento deverá ser adequado para serviços de movimentação, carga, descarga, transporte interno e posicionamento de materiais e cargas, observadas as orientações do fabricante, os limites de capacidade e as condições de segurança do local de execução.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante **Solicitação de Fornecimento, Ordem de Serviço ou outro instrumento formal emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

A contratada deverá disponibilizar o equipamento solicitado e iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **03 (três) horas**, contado do recebimento da solicitação, salvo situações excepcionais previamente acordadas com a Administração.

O equipamento deverá ser disponibilizado no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acompanhado de operador devidamente habilitado e em condições adequadas de segurança.

A hora de serviço será contabilizada a partir do momento em que o equipamento estiver disponível no local indicado e for efetivamente iniciada a execução do serviço.

Não serão computados como horas trabalhadas os períodos de paralisação decorrentes de falhas mecânicas, indisponibilidade do equipamento ou outros motivos de responsabilidade da contratada.

Em caso de quebra ou impossibilidade de utilização do equipamento durante a execução dos serviços, a contratada deverá providenciar sua substituição ou regularização no menor prazo possível, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

5.1. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no **Município de Vargem do Sul/SC**, podendo ocorrer tanto na área urbana quanto na área rural, conforme a necessidade da Administração Municipal.

O local específico de execução será informado na respectiva Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

A contratada será responsável pelo deslocamento do equipamento até o local indicado pela Administração, devendo considerar todos os custos de deslocamento na composição de seus preços.

5.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada com base nas **horas efetivamente trabalhadas**, mediante controle e conferência pela fiscalização.

A contratada deverá apresentar, quando solicitado, registro contendo o equipamento utilizado, data, local, horário de início e término da execução e quantidade de horas realizadas.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

Somente serão pagas as horas efetivamente executadas e devidamente atestadas pelo responsável pela fiscalização.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

A Nota Fiscal deverá conter as informações necessárias à identificação dos serviços prestados, incluindo, quando aplicável, o período de execução, quantidade de horas realizadas e equipamento utilizado.

O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta indicada pela contratada.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva prestação dos serviços e ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
SETOR	DESPESA	NATUREZA
Secretaria Administração	10	03.001.04.122.0402.2033.3.3.90.00.00
Secretaria Educação	24	04.001.12.361.1201.2037.3.3.90.00.00
Secretaria De Obras	43	05.001.26.782.2601.2045.3.3.90.00.00
Secretaria De Agricultura	79	06.001.20.606.2001.2051.3.3.90.00.00

Fonte: Departamento Financeiro do Município de Vargem-SC.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, considerando cotações obtidas junto a empresas do ramo e pesquisa realizada no sistema Compras.gov.br – Pesquisa de Preços nº 62/2026, observando-se os parâmetros aplicáveis à formação do preço estimado para a contratação.

Após a análise dos preços obtidos e considerando os valores considerados adequados para fins de estimativa, foram estabelecidos os seguintes valores de referência:

DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL EM R\$
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCCK, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, EQUIPADO COM LANÇA E CESTO AÉREO INDIVIDUAL OU DUPLO, ISOLADO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 15 METROS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, OPERADOR/MOTORISTA E TODOS OS	H	500	402,08	201.040,00





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.				
LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA , EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTAMENTO DE 1.000 KG, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, OPERADOR E TODOS OS DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	H	200	457,87	91.574,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 292.614,00 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e quatorze reais).

As cotações e demais documentos utilizados para composição da estimativa de preços integram o processo administrativo, juntamente com os registros da pesquisa realizada no **Compras.gov.br – Pesquisa de Preços nº 62/2026**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

1. Prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e nas solicitações emitidas pela Administração;
2. Disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança;
3. Fornecer operador/motorista devidamente habilitado, capacitado e apto para a operação do equipamento;
4. Fornecer o combustível necessário para a execução dos serviços;
5. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços;
7. Atender às solicitações da Administração dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;
8. Substituir, sempre que necessário, equipamento que apresente defeito, falha ou condição inadequada de funcionamento;
9. Observar todas as normas de segurança aplicáveis à operação dos equipamentos e à execução dos serviços;
10. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, operadores ou prepostos;
11. Manter os equipamentos com documentação e licenciamento regular, quando exigível;
12. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que impeça ou possa prejudicar a execução dos serviços;
13. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e pela legislação;
14. Fornecer as respectivas Notas Fiscais pelos serviços efetivamente prestados;



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargão - SC

www.vargeao.sc.gov.br

administracao@vargeao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

15. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

São obrigações do Município:

1. Emitir as solicitações de fornecimento ou ordens de serviço, indicando o equipamento necessário, local e demais informações pertinentes;
2. Fornecer as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
3. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
4. Conferir e atestar as horas efetivamente trabalhadas;
5. Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades identificadas na execução dos serviços;
6. Notificar a contratada para que sejam corrigidas eventuais falhas ou irregularidades verificadas;
7. Aplicar as penalidades cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas;
8. Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após o devido atesto e cumprimento das condições estabelecidas;
9. Exercer o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da execução dos serviços por meio de servidor designado;
10. Solicitar o afastamento de empregado ou preposto da contratada que apresente comportamento inadequado, incompatível com as atividades ou que comprometa a segurança e a qualidade da execução dos serviços.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 bem como seu quantitativo, quando vantajoso para a administração, conforme decreto 095/2025.

12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços, objeto desta contratação, serão realizados pela CONTRATANTE, por meio de servidores devidamente designados nos termos do **Decreto Municipal nº 072/2025**.

A gestão da contratação ficará a cargo do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, responsável pela pasta requisitante, ou de quem legalmente o substituir.

Vargem - SC, 01 de setembro de 2026.

Ademir Antonio Ortiz
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

www.vargem.sc.gov.br

administracao@vargem.sc.gov.br